

Autógrafo de Lei nº 23/2023

“Dispõe sobre concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências
Autor: Poder Legislativo

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Ibiapina, autorizada a conceder aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, diárias para custeio de despesas de viagens a serviço de interesse público e da municipalidade, desde que comprovadas suas necessidades.

§ 1º. Aos servidores somente serão concedidas autorizações de viagens e concessões de diárias quando se deslocarem a serviço do Legislativo Municipal, congressos, simpósios, cursos, treinamentos de aperfeiçoamentos ou outras atividades de interesse Câmara Municipal de Ibiapina.

§ 2º. Aos vereadores, no âmbito de suas prerrogativas e sempre com vistas ao interesse público, serão concedidas autorizações de viagens e concessões de diárias para o desenvolvimento de suas atividades, a serviço do Legislativo Municipal, em missões harmônicas com o Executivo, ou mesmo da comunidade e sociedade civil, cabendo aqui a total transparência e demonstração de evidente interesse da coletividade.

Art. 2º. Os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ibiapina, estão fixados em moeda corrente, conforme Anexo I parte integrante deste projeto.

Art. 3º. A concessão e o pagamento de diárias serão realizados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º. O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período e o destino.

§ 2º. Quando o deslocamento tiver como objetivo a participação em curso ou evento de capacitação e aprimoramento, deverá ser anexado ao requerimento, folder contendo informações do mesmo.

Art. 4º. Quando forem concedidas as diárias, e a viagem não concretizar definitivamente por qualquer motivo, deverá o beneficiário restituir os cofres públicos no prazo máximo de 02 (dois) dias, o valor integral das diárias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Ibiapina, 24 Maio de 2023.



RODRIGO MELLO MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina-Ce.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA

Câmara Municipal de Ibiapina

Poder Legislativo

Fone/Fax: (88) 3653.1388
Fone: (88) 3653.1373
contatos@cmibiapina.ce.gov.br
www.cmibiapina.ce.gov.br

ANEXO I VALOR UNITÁRIO DE DIARIAS DE VIAGEM

Nº DE ORDEM	CARGO FUNÇÃO	>200KM	Outro Estado	Distrito Federal
01	Presidente da Câmara	600,00	800,00	1.100,00
02	Vereadores	600,00	800,00	1.100,00
03	TESOUREIRO, ASSESSOR JURÍDICO, CONTROLADOR GERAL, OUVIDOR GERAL, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	300,00	400,00	600,00
04	Demais Servidores, Comissionados e Efetivos	200,00	300,00	400,00

**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO – FINANCEIRO

(Artigos 16,17 e 18 Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETIVO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16,17 e 18).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Artigos 16 e 21 da Lei complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.	
AÇÃO GOVERNAMENTAL	
	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamento (art. 16, da LC n.º 101, de 04 de maio de 2000).
X	Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02(dois) exercícios (art. 17, da LC n.º 101. De 04 de maio de 2000).
FINALIDADE	
Concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências"	
JUSTIFICATIVA	
Atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.	
OBSERVAÇÃO	
Para este impacto foram tomados como base os valores de variação do último exercício.	
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO	
(Exercício Atual + 02(dois) subsequentes)	

**Poder Legislativo**

	2023	2024	2025
TOTAL	14.800,00	16.400,00	20.600,00

FONTE DE RECURSOS

<input checked="" type="checkbox"/>	01 – Tesouro Municipal	05 – Transferências e convênios Federais Vinculados
	02 – Transferências e convênios estaduais vinculados	06 – Outras Fontes de Recursos
	03 – Recursos próprios e Fundos Especiais de Despesa Vinculados	07 – Operação de Crédito
	04 – Recursos próprios da Administração Indireta	

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ADEQUADA	INADEQUADA
ELEMENTO DE DESPESA (RÚBRICA):		3.3.90.14.000	

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ibiapina-CE, em 19 de maio de 2023

ADÉCIO PEREIRA DE CARVALHO Adécio P. de Carvalho

CARLOS AUGUSTO MESQUITA CAMELO Carlos Augusto Mesquita Camelo

FRANCISCA EDMIRTA NEGREIROS DE CARVALHO _____

JOSÉ CARPEGIANE FERREIRA DE SOUSA _____

JOSÉ JOCIER MARQUES DE SOUSA _____

JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR _____



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA

Câmara Municipal de Ibiapina

Poder Legislativo

Fone/Fax: (88) 3653.1388
Fone: (88) 3653.1373
contatos@cmibiapina.ce.gov.br
www.cmibiapina.ce.gov.br

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Luciano Pereira de Sousa

MÁRCIO DE ARAÚJO COSTA

Márcio de Araújo Costa

MAYCON ATÔNIO JOSÉ DE SOUSA ALCÂNTARA

Maycon Atômio José de Sousa Alcântara

MARIA APARECIDA COSME DA SILVA

Maria Aparecida Cosme da Silva

RODRIGO MELLO MARINHO

Rodrigo Mello Marinho



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DE IBIAPINA